



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1413 DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação de areia e pedra brita a pequenos produtores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

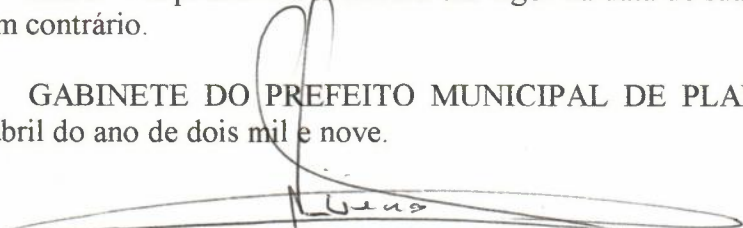
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de areia e pedra brita, a 17 (dezessete), famílias de pequenos produtores rurais devidamente selecionados no Programa Social de Habitação – PSH, do Município de Planalto Pr.

Parágrafo Único – A doação a que se refere o Caput deste artigo é de 5,0 m³ (cinco metros cúbicos de areia) e de 5,0 m³ (cinco metros cúbicos de pedra brita) para cada família.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL